DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 67/2008

de 6 de Junho de 2008

que altera o Anexo XI (Serviços de telecomunicações) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 11/2008, de 1 de Fevereiro de 2008 ([1]).

(2) A Decisão 2007/804/CE da Comissão, de 6 de Dezembro de 2007, que altera a Decisão 2002/627/CE que institui o grupo de reguladores europeus para as redes e serviços de comunicações electrónicas ([2]), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo XI do Acordo, ao ponto 5ci (Decisão 2002/627/CE) da Comissão é aditado o seguinte travessão:

«— **32007 D 0804**: Decisão 2007/804/CE da Comissão, de 6 de Dezembro de 2007 (JO L 323 de 8.12.2007, p. 43).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão 2007/804/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 7 de Junho de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de Junho de 2008.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Alan SEATTER

([1]) JO L 154 de 12.6.2008, p. 23.
([2]) JO L 323 de 8.12.2007, p. 43.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.